

REGULAMENTO

DO PRÉMIO DE MÉRITO DE CIDADANIA

1. De acordo com o Projeto Educativo, a Escola Profissional de Setúbal (EPS) preconiza a formação integral do aluno, com consciência dos seus deveres e direitos de cidadania, com conhecimentos e experiência inicial para um bom desempenho profissional e com autonomia pessoal e capacidades de desenvolvimento constante de novas aprendizagens, durante e após a sua vida escolar. Nesse sentido, envolve toda a comunidade educativa, para formar cidadãos ativos, capazes de uma boa integração social e de contribuírem positivamente para o bem comum.
2. Estando instituídos mecanismos de valorização do mérito dos alunos na dimensão escolar, importa agora valorizar outras dimensões que reforcem a formação pessoal e o carácter do aluno, bem como as suas qualidades como cidadão, no quadro da formação participativa e inclusiva que a Escola Profissional de Setúbal procura desenvolver, valorizando a participação em diferentes projetos e atividades, através do desenvolvimento de práticas de cidadania ativa que promovam o sentido de pertença à escola e à sociedade, fomentem a autonomia pessoal e autoestima, o apreço pelas atitudes positivas e a formação de cidadãos conscientes e intervenientes.
3. Com esse objetivo, a EPS institui o Prémio de Mérito de Cidadania (PMC) destinado a distinguir os alunos que se diferenciem positivamente, tendo em conta os critérios de seleção.
4. A proposta para atribuição do PMC, devidamente fundamentada com evidências da ação ou ações meritórias praticadas pelo aluno proposto, é apresentada, por qualquer membro da comunidade educativa, ao Diretor de Turma, até à data prevista para o fim das atividades letivas, de acordo com o Calendário Escolar.
5. O conselho de turma, em reunião de avaliação no final do ano letivo, analisa as propostas de acordo com os critérios de seleção. O nome do(s) aluno(s) e a justificação da escolha são registados em ata e endossados ao Diretor de Curso.
6. As propostas dos conselhos de turma são apresentadas pelos Diretores de Curso no Conselho Pedagógico do final do ano letivo.
7. O Conselho Pedagógico aprova e faz publicar a lista dos alunos a atribuir o PMC, em cerimónia pública a realizar no início de cada ano letivo.
8. Aos alunos distinguidos com o PMC é atribuído um certificado, sendo os seus nomes e as ações meritórias premiadas, publicados conjuntamente com o Prémio de Mérito Escolar.
9. Os critérios de seleção para o PMC são os seguintes, sendo os três primeiros obrigatórios:
 - a) Respeitar os membros da comunidade escolar, a imagem e o bom nome da EPS;
 - b) Demonstrar disponibilidade para ajudar os outros e a comunidade;

- c) Cooperar ativamente com os pares, professores ou outros elementos da comunidade educativa;
- d) Promover a cooperação e amizade entre os colegas e evidenciar competências a nível da gestão de conflitos;
- e) Participar ativamente em atividades de benefício social ou ambiental, a título pessoal ou em representação da escola;
- f) Participar em atividades solidárias ou de voluntariado no interior da EPS e/ou integrado em projetos de intervenção na comunidade.

10. O mérito de cidadania confere ao aluno o direito de preferência na seleção para participação em ações de cooperação escolar internacional, em igualdade de condições dos alunos a quem é conferido o Prémio de Mérito Escolar, mas não pode ser atribuído a alunos a quem tenham sido aplicadas medidas disciplinares.